
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 13

Aprova as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 1956 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas apresentadas à Assembléia Legislativa do Estado pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 1956.

Parágrafo único. A Mesa da Assembléia Legislativa providenciará, através de ofícios, a comunicação da deliberação do Plenário desta Casa aos Srs. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assumpção, Dr. Edward Cattete Pinheiro e General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governadores do Estado no exercício financeiro de 1956.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado em 1 de agosto de 1957.

Max de Parijós
Presidente
João Vianna
1.º Secretário
J. Serrão Filho
2.º Secretário

DOE Nº 18.547, de 23 de agosto de 1957.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.